



SUMÁRIO

- TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2023.
- DECRETOS Nº 07 E 08.
- DECRETOS Nº 23 E 24.



Outros

 **ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BAHIA E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Fortaleza, Nº 500 – Bairro Novo Horizonte – CEP: 44.900-000 - Irecê-Bahia, representado neste ato pela Excelentíssima Juíza Eleitoral, a Senhora **ANDREA NEVES CERQUEIRA**, nesse ato denominado de convenente cessionário e o **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.891.544/0001-32, com sede no Largo da Pátria, 132, Centro São Gabriel-Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**, **RG: 816.914.087 SSP/BA, CPF: 805.608.735- 49**, nesse ato denominado de convenente cedente, resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente Convênio a prestação de colaboração técnica e administrativa, observadas as prescrições legais, mediante a cessão de **LIDEVANIA BARBOSA DA SILVA ALMEIDA**, CPF Nº 991.799.465-34, servidora efetiva pertencente ao quadro de pessoal do Município de São Gabriel - Ba.

CLAUSULA SEGUNDA
Durante o período em que a servidora estiver à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, todos os seus vencimentos ou salários e vantagens, bem assim, os encargos incidentes, benefícios e outras despesas, serão integralmente pagos pelo Município de São Gabriel - Ba.

CLAUSULA TERCEIRA
A servidora que estará à disposição, em função deste Convênio, não terá qualquer vínculo funcional permanente ou empregatício com o convenente cessionário, mantendo na sua natureza, o seu vínculo estatutário ou contrato de trabalho com o convenente cedente ou o vínculo funcional estatutário.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122


São Gabriel
- PREFEITURA -
Nós fazemos uma São Gabriel melhor.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CLAUSULA QUARTA

O controle de frequência do servidor cedido será encaminhado ao órgão/entidade de origem, com base em informação mensal de órgão/entidade que estiver se beneficiando da prestação do trabalho do servidor.

CLAUSULA QUINTA

A solicitação de disposição, devolução ou permuta do servidor/empregado nos termos do presente termo, processar-se-á, mediante Ofício entre as partes convenientes.

Parágrafo Único - O atendimento ao pedido de disposição do servidor far-se-á, exclusivamente, por Decreto do Chefe do poder Executivo.

CLAUSULA SEXTA

Fica resguardado aos convenientes o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor que for posto à disposição, devendo neste caso, manifestar-se a respeito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SÉTIMA

Todas as despesas que eventualmente venham a incidir sobre a prestação dos serviços, decorrentes da execução deste ajuste, serão pagas pelo conveniente cedente.

CLAUSULA OITAVA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alteração por consentimento entre as partes, através de Termo Aditivo, preservando-se o objeto expresso na Clausula Primeira.

CLAUSULA NONA

Este Convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até 30 de Abril de 2024, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por manifestação unilateral da parte interessada, mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias no mínimo.

CLAUSULA DÉCIMA

O presente instrumento perderá, automaticamente a sua validade na hipótese de descumprimento de qualquer de suas Clausulas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

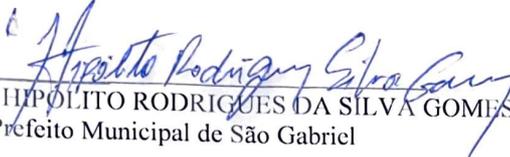


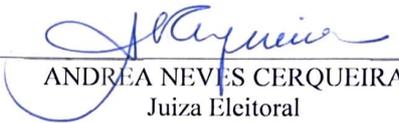


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos.

São Gabriel/BA, 12 de Abril de 2023.


HIPÓLITO RODRIGUES DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal de São Gabriel


ANDREA NEVES CERQUEIRA
Juiza Eleitoral

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE MARÇO DE 2023

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências,

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 777, de 12 de JULHO de 2022) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito(a) Municipal

ANEXO

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.13.00	12.365.0001.2027.0000	Obrigações Patronais	1 54218 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE MARÇO DE 2023

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO

REDUÇÕES

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.04.00	12.365.0001.2027.0000	Contratação por Tempo Determinado	1 54019	-1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências,

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 777, de 12 de JULHO de 2022) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito(a) Municipal

ANEXO

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.91.00	12.361.0001.2026.0000	Sentenças Judiciais	1 50001 1.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

LOCAL: 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
Programa: 0003 QUALIFICA SAÚDE

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.11.00	10.301.0003.2044.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 60414 1.000,00
3.1.90.11.00	10.304.0003.2046.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 60414 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			3.000,00

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO

REDUÇÕES

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.04.00	12.361.0001.2026.0000	Contratação por Tempo Determinado	1 50001 -1.000,00

LOCAL: 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
Programa: 0003 QUALIFICA SAÚDE

REDUÇÕES

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.04.00	10.301.0003.2044.0000	Contratação por Tempo Determinado	1 60014 -1.000,00
3.1.90.04.00	10.304.0003.2046.0000	Contratação por Tempo Determinado	1 60014 -1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-3.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências,

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 777, de 12 de JULHO de 2022) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito(a) Municipal

ANEXO

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.11.00	12.365.0001.2027.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 54218 1.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023

LOCAL: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa: 0002 ESPORTE INCLUSIVO

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.31.00	27.813.0002.2031.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	1 50000	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				2.000,00

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO

REDUÇÕES

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.04.00	12.365.0001.2027.0000	Contratação por Tempo Determinado	1 54218	-1.000,00

LOCAL: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa: 0002 ESPORTE INCLUSIVO

REDUÇÕES

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.32.00	27.813.0002.2031.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 50000	-1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-2.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.407.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.407.000,00
02	02	01	Secretaria Municipal de Administração
	58	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			30.000,00
			F.R.: 1 500 00
	610	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			7.000,00
			F.R.: 1 500 00
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social
	111	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			50.000,00
			F.R.: 1 500 00
	112	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			6.000,00
			F.R.: 1 500 00
	135	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			7.000,00
			F.R.: 1 660 29
	624	08.244.0005.2051.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			5.000,00
			F.R.: 1 660 29
	840	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			5.000,00
			F.R.: 1 500 00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.789

02	05	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
	194	13.392.0007.2024.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		25.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	05	02	Fundo Municipal de Educação			
	514	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		12.000,00	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		F.R.: 1 500 01	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	888	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		500.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R.: 1 542 18	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
02	06	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
	283	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		40.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	882	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		8.000,00	
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura			
	301	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZ		200.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	306	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZ		5.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	449	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZ		17.000,00	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.789

02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
	868	15.452.0006.2035.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZA		80.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 708	42	
		708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				
	872	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZA		40.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 705	42	
		705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu				
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
	362	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		100.000,00		
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R.: 1 500	02	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	367	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		15.000,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 1 500	02	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	372	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		110.000,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 1 500	02	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	378	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		100.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 500	02	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	387	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		20.000,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 1 600	14	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute				
	446	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		20.000,00		
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R.: 1 600	14	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute				
	462	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		5.000,00		
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		F.R.: 1 500	02	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.789

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito			
	577	04.125.0004.2009.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-30.000,00	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	03	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
	84	28.843.0004.2013.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-200.000,00	
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	806	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-5.000,00	
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
	114	08.244.0005.2018.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-6.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	117	08.244.0005.2018.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			F.R. Grupo: 1 660 29
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	123	08.244.0005.2018.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-5.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo: 1 660 29
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	136	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-5.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	139	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-5.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo: 1 660 29
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.789

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social				
149	08.244.0005.2021.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-50.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
208	12.122.0001.2028.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-90.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1	500	02
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
467	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-12.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1	500	01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
879	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-500.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1	541	18
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
02	06	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
685	27.813.0002.1011.0000	ESPORTE INCLUSIVO		-17.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
327	15.452.0006.2035.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ		-65.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
328	15.452.0006.2035.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ		-20.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	704	42
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natura					
333	17.512.0006.2037.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ		-15.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.789

02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
599	15.452.0006.2036.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ	-4.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1	704	42
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natura					
601	15.452.0006.2036.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ	-96.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	704	42
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natura					
02	09	01	Secretaria Municipal de Saúde- SMS				
344	10.122.0003.2040.0000	QUALIFICA SAÚDE	-100.000,00				
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1	500	02
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
374	10.122.0003.2039.0000	QUALIFICA SAÚDE	-5.000,00				
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1	500	02
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
386	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE	-30.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1	500	02
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
398	10.302.0003.2045.0000	QUALIFICA SAÚDE	-70.000,00				
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1	500	02
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
412	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE	-10.000,00				
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1	500	02
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
442	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	-15.000,00				
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		F.R. Grupo:	1	500	02
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
605	10.302.0003.1023.0000	QUALIFICA SAÚDE	-20.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	600	14
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.789

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
715	10.122.0003.2039.0000	QUALIFICA SAÚDE				-5.000,00	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			F.R. Grupo:	1 500 02	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
716	10.122.0003.2039.0000	QUALIFICA SAÚDE				-5.000,00	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			F.R. Grupo:	1 500 02	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
759	10.122.0003.2229.0000	QUALIFICA SAÚDE				-20.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	1 603 14	
	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur					

Anulação (-)

-1.407.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 01 de MARÇO de 2023

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 023/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a Suspensão do Decreto nº 020/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 002/97 de 30 de maio de 1997 - Regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) meses de Licença Maternidade a Srª **AMANDA BATISTA NEIVA**, servidora comissionada no cargo de Assessora de Projetos e Engenharia, sendo assim fica suspenso o Decreto nº 020/2021, durante o período acima citado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 024/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Projeto e Engenharia do Município de São Gabriel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr **ÉZIO VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão CC-1 de Assessor de Projetos e Engenharia, lotado na secretaria de Infraestrutura do Quadro de Cargos Commissionados do Município de São Gabriel – Capítulo Segundo, Art. 13º, da Lei Complementar Nº 013/2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

